



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVI - Nº 9948 Disponibilização: Terça-feira, 19 de Novembro de 2024 Publicação: Quinta-feira, 21 de Novembro de 2024

consumo de energia elétrica e água, com base em cálculo procedido pelo Departamento de Engenharia do TJ/PI.

O valor será corrigido anualmente pelo IGP-MF/FGV, sendo devido após a assinatura do presente instrumento, das áreas discriminadas abaixo:

LOCAL (ESPAÇO)/QUANTIDADE/TIPO	AREA M2	VALOR R\$
<b>EDIFÍCIO DO FÓRUM CENTRAL CÍVEL E CRIMINAL DE TERESINA-PI:</b> <b>01 (um) Posto de Atendimento - PAB</b> , com área interna de 102,83m <sup>2</sup> e uma área de circulação externa com 41,04m <sup>2</sup> , destinados ao atendimento de servidores/magistrados com guichês de caixa;	Área interna de 102,83m <sup>2</sup> e uma área de circulação externa com 41,04m <sup>2</sup> <b>TOTAL = 143,87m<sup>2</sup></b>	R \$ <b>6.510,12</b>
<b>NOVO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA:</b> PREVISÃO de instalação de <b>01 (um) Posto de Atendimento Bancário - PAB</b> , com área de 73,71m <sup>2</sup> e <b>terminais de autoatendimento (caixas eletrônicos)</b> , destinados ao atendimento de servidores/magistrados com guichês de caixa.	Área TOTAL de 73,71m <sup>2</sup>	R \$ <b>3.335,37</b>
Caso seja necessário à instalação de <b>novos Postos de Atendimento - PAB e Terminais de Autoatendimento (caixas eletrônicos)</b> em outras áreas indicadas nos Fóruns de outras Comarcas, o valor correspondente aos espaços cedidos por este Tribunal será incluído (Aditivo) na contratação.	Área Total de m <sup>2</sup>	R\$ ----
<b>TOTAL</b>	Área Total <b>217,58 m<sup>2</sup></b>	R \$ <b>9.845,49</b>

**PAGAMENTO:** O pagamento mensal do valor mencionado na Cláusula Décima deverá ser efetivado pelo PERMISSONÁRIO em favor do PERMITENTE até o 10º dia do mês subsequente a assinatura deste Termo, por meio de Crédito em conta de titularidade do Tribunal de Justiça/FERMOJUPI. Os lançamentos que o PERMISSONÁRIO fará a crédito do PERMITENTE valerão como prova de pagamento da importância devida a título desta Permissão Onerosa de Uso de Área. A simples falta do pagamento do valor mencionado na cláusula décima, por mais de 60 (sessenta) dias, importará na rescisão deste Termo, obrigando o PERMISSONÁRIO a devolver o(s) imóvel(eis) ora concedido(s). Na hipótese de atraso no pagamento pelo PERMISSONÁRIO, incidirão as penalidades previstas na Cláusula Vigésima deste contrato.

**PUBLICAÇÃO:** Incumbirá ao PERMITENTE a publicação do extrato deste Contrato no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Estado da Piauí, na Comarca de Teresina, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2024

**ASSINATURAS:**

Documento assinado eletronicamente por Hilo de Almeida Sousa, Presidente

Documento assinado eletronicamente por Osvaldo Jeronymo Neto.

### 8.3. Publicação TERMO DE COMPROMISSO

**ATO/ESPÉCIE:** TERMO DE COMPROMISSO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 24.0.000087152-0

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

**CNPJ/CONTRATANTE:** 06.981.344/00001-05

**EMPRESA/CONTRATADA:** WECOM COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**CNPJ/CONTRATADA:** 10.663.782/0006-07

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA deverá executar in loco as seguintes atividades:

I - Entregar e instalar os materiais nos locais indicados pelo TJPI, podendo ocorrer em qualquer das comarcas do interior do Estado do Piauí e na capital, sem que isto reverta-se em custos adicionais para a Administração;

II - Instalar via cabo USB a câmera até a máquina/PC do responsável pela abertura da sala de vídeo conferência, estabelecendo a conexão de áudio e vídeo com o software utilizado para a vídeo conferência naquele local;

III - Conectar via cabo HDMI a câmera e o monitor para configuração de redes, presets e enquadramento do ambiente de acordo com o tamanho da sala e participantes;

IV - Realizar treinamento da equipe de suporte do TJPI para execução dos serviços acima;

V - Em determinados locais, o acesso à câmera pode ser remoto, via rede, não sendo necessário a instalação do cabo junto ao PC.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATANTE deverá executar as seguintes atividades:

I - Instalar a tomada de alimentação elétrica para o eliminador da câmera, bem como o ponto de rede cabeado até o local onde a câmera será instalada.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O não cumprimento do presente Termo de Compromisso, acarretará a CONTRATADA as sanções previstas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES do Contrato n. 91/2024.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes que não colidam com o presente Instrumento. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Compromisso, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2024

**ASSINATURAS:**

Documento assinado eletronicamente por Hilo de Almeida Sousa, Presidente

Documento assinado eletronicamente por JOÃO LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA

### 8.4. EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**Acordo de Cooperação Técnica Nº 93/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV**

**PROCESSO SEI Nº: 23.0.000102373-0**

**PARTÍCIPE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO PIAUÍ**

**CNPJ:** 06.554.737/0001-32

**REPRESENTANTE LEGAL:** Secretário de Estado da Justiça, CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**REPRESENTANTE LEGAL:** Presidente, Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

**CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**



**CNPJ Nº** : 07.240.515/0001-08

**REPRESENTANTE LEGAL**: Corregedor Geral, o Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO

**ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ**

**CNPJ Nº**: 21.732.903/0001-37

**REPRESENTANTE LEGAL**: Diretor, Desembargador JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**CNPJ Nº**: 05.805.924/0001-89

**REPRESENTANTE LEGAL**: Procurador- Geral de Justiça CLEANDRO ALVES DE MOURA

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**CNPJ Nº**: 41.263.856/0001-37

**REPRESENTANTE LEGAL**: Defensora Pública Geral, CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

**OBJETO**: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por finalidade o desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando à cooperação para a efetiva implementação, acompanhamento e avaliação da política de alternativas penais no Estado do Piauí.

**VIGÊNCIA**: O presente Acordo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, pelo mesmo prazo, mediante celebração de Termo Aditivo.

**DATA DA ASSINATURA**: 19/11/2024

## 9. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

### 9.1. Portaria Nº 6807/2024 - PJPI/EJUD-PI/NCCEJUD

O Desembargador **JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA**, DIRETOR DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** os autos de processo SEI Nº 24.0.000132044-7;

**CONSIDERANDO** o Termo de Abertura Nº 4515/2024 - PJPI/EJUD-PI/NCCEJUD (6106059)

**CONSIDERANDO** a Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 302/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (6131612)

**CONSIDERANDO** o Encaminhamento Nº 24564/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (6163932)

**R E S O L V E**:

**Art.1º. DESIGNAR** as servidoras para atuarem como fiscais da Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 302/2024 (6131612), firmado com a empresa **F A DE CARVALHO LEAL EVENTOS, CNPJ nº 47.282.733/0001-20**.

Fiscal	Geovana Rocha Caldas Lima, matrícula nº 31514
Fiscal Suplente	Rhaissa de Moura Feitoza, matrícula nº 31523

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Desembargador **JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA**

Diretor-Geral da EJUD-PI

Documento assinado eletronicamente por **João Gabriel Furtado Baptista, Desembargador**, em 19/11/2024, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 9.2. Portaria Nº 6809/2024 - PJPI/EJUD-PI/NCCEJUD

O Desembargador **JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA**, DIRETOR DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** os autos de processo SEI Nº 24.0.000133967-9;

**CONSIDERANDO** o Termo de Abertura Nº 4686/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT/COORDCOMPRAS;

**CONSIDERANDO** a Carta-Contrato Nº 58/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/AGIN;

**CONSIDERANDO** o Encaminhamento Nº 24777/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/AGIN;

**R E S O L V E**:

**Art.1º. DESIGNAR** os servidores para atuarem como fiscais da Carta-Contrato 58/2024, firmado com a empresa **MARILIA NUNES PIRES DE SOUSA (IMPÉRIO DOS BRINDES THE), CNPJ 44.434.743/0001-45**.

Fiscal	Geovana Rocha Caldas Lima, matrícula nº 31514
Fiscal Suplente	Lia Elisenai Leal Aleixes da Silva Victorino, matrícula nº 32728

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Desembargador **JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA**

Diretor-Geral da EJUD-PI

Documento assinado eletronicamente por **João Gabriel Furtado Baptista, Desembargador**, em 19/11/2024, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 9.3. Contrato - Extrato Nº 670/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/AGENTESCGJ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**: Processo SEI nº 24.0.000122985-7.

**PROCEDIMENTO**: Inexigibilidade de Licitação.

**ATO**: Contrato Nº 288/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/AGENTESCGJ (6174273).

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada na organização de eventos jurídicos-científicos, destinados ao treinamento, capacitação e aperfeiçoamento profissional, para realizar Palestra com o professor e intelectual Leandro Karnal, na modalidade presencial, no Evento "V Jornada Científica da Escola Judiciária do Estado do Piauí", a realizar-se na cidade de Teresina-PI, no Auditório da Sede Histórica do TJ-PI, em 25 de Novembro do corrente ano, conforme Proposta Comercial (6058888) e especificações do Termo de Referência Nº 173/2024 (6174930).

**1.2. Objeto da contratação**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSE R	UND. MEDID A	QNT D.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01		21172	Minuto	90	R \$	R \$